



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E A EMPRESA TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-EPP, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Des. Roberto Eugênio da Fonseca Porto**.

CONTRATADA: **TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 10.547.708/0001-10, estabelecida na RUA BOM PASTOR, 47 - SALA 0102 GALERIA IPUTINGA - IPUTINGA, CEP 50.670-260, Recife/PE, representada pelo seu sócio-administrador, Senhor **REINAD LUIZ MOURA DE FARIAS**, portador da Cédula de identidade nº **3** OAB/PE, CPF (MF) nº 040.110.384-66, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 18/2021, Procedimento SEI 0019538-86.2021.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Diferir os momentos de inícios da vigência e execução da contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão da modificação consignada na cláusula primeira deste Instrumento, os itens 3.1 e 13.1, das cláusulas terceira e décima terceira do Contrato TRE-SE 18/2021, vigorarão com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL E DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, com início na data de **22/11/2021** e encerramento em **21/11/2023**, podendo ser prorrogado até o prazo limite estabelecido na legislação, por interesse das partes, mediante termo aditivo, desde que haja autorização formal da autoridade competente e que sejam preenchidos, de forma simultânea, os requisitos abaixo enumerados:

(...)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**, contado da data assinatura deste Instrumento, comprovante de prestação de garantia na modalidade **seguro-garantia** (forma definida pela CONTRATADA, dentre as opções do Anexo I ao Edital do Pregão 25/2021- Eletrônico, Termo de Referência) no valor de **R\$ 14.099,95** (catorze mil e noventa e nove Reais e noventa e cinco centavos), com vigência entre 22/11/2021 e 19/2/2024 (**90 - noventa - dias** após o término de vigência contratual).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 22 de novembro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original, no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente pelos Representantes das Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Des. ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

REINAD LUIZ MOURA DE FARIAS

Terceirize Serviços Especializados Eireli-Epp



07:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO EUGÊNIO DA FONSECA PORTO, Presidente**, em 17/11/2021, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1102520** e o código CRC **94421D19**.